



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria DG.VAL/IFBA/2024 nº 40 de 25 março de 2024.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS VALENÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 4881 de 28 de dezembro de 2023**, publicada no Diário Oficial no dia 15 de Janeiro de 2024, considerando a solicitação no processo SEI 23280.002444/2023-81, **RESOLVE**:

Art. 1º - PRORROGAR a Portaria DG.VAL/IFBA/2024 nº 12 de 23 de fevereiro de 2024 (3407743), que constitui a Comissão para fins de Processo de Análise das Proibições e responsabilidades do Estudante (PAPRE), por mais **30 (trinta) dias**, conforme reza o Art.31 da Resolução n. 86, de 22 de dezembro de 2022, e o Regimento Geral do IFBA.

Art. 2º - A Comissão deverá fazer registros das atividades realizadas;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O uso desta Portaria para confirmação da participação efetiva dos membros só terá validade quando acompanhada de Declaração da Presidência da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Anataliana Marques Pisciotano Lopes, Diretor Geral Substituto**, em 25/03/2024, às 16:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3474354** e o código CRC **75C46BE6**.